



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)**

**MEMORANDO Nº: 250/ 2022 – CCOM**

22 de julho de 2022.

Senhor Secretário,

**DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Versam os autos sobre a solicitação da **GERENCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, que solicita a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO – TABLET**, conforme fls. **02 e 03** do processo administrativo nº **8514305-79.2022.8.06.0000**.

Justifica-se a esta aquisição pela necessidade do corpo técnico da Gerência de Engenharia e Arquitetura de desempenhar suas atividades de realização de vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos e acompanhamento de obras com uma instrumentação adequada para esse fim. Por meio do uso desses equipamentos, os servidores das áreas de engenharia e arquitetura poderão realizar, por exemplo, as seguintes atividades: a) Levantamentos arquitetônicos; b) Acompanhamento das obras; c) Dentre outras.

**DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **04, 05 e 06**, o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

**DO OBJETO:**

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

Aquisição de 07 (sete) Tablets

Modelo de referência: **Galaxy Tab S6 Lite**

Processador: **2.3GHz, 1.7GHz - Octa Core**  
Tamanho de Tela: **10.4" (263.1mm)**  
Resolução de Tela: **2000 x 1200 (WUXGA+)**  
Tecnologia de Tela: **TFT**  
Profundidade de Cor: **16M** Caneta para tela: **Sim**  
Câmera Traseira -Resolução: **8.0 MP** Câmeras Traseiras – Foco Automático: **Sim**  
Câmera Frontal – Resolução: **5.0 MP** Câmera Traseira – Flash: **Não**  
Resolução de Gravação de Vídeos: **FHD (1920 x 1080) @30fps**  
Memória RAM: **4 GB**  
Memória Total Interna: **60 GB**  
Suporte ao Cartão de Memória: **MicroSD (Até 1TB)**  
Rede / Bandas: **2G, 3G e 4G** Versão de USB: **2.0** Localização: **GPS, Glonass, Beidou, Galileo**  
Conector de Fone de Ouvido: **Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)**  
Wi-Fi: **802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO**  
Versão de Bluetooth: **Bluetooth v5.0 (LE até 2 Mbps)**  
Sistema Operacional: **Android**  
Sensores:**Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB**  
Bateria: **7040 mAh**  
Formato de Reprodução de Vídeo: **MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM**  
Resolução de Reprodução de Vídeo: **UHD 4K (3840 x 2160)@120f**  
formato de Reprodução de Áudio: **MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA**  
Peso: **Até 500 g**

#### **DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:**

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente 7 fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23, contudo não foi obtido êxito no produto especificado, pois o quantitativo era insuficiente.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

#### **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:**

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS			MÉDIA PREÇOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	
R\$ 18.899,30	R\$ 18.984,00	R\$ 20.968,50	R\$ 19.617,27

Assim, declara-se vencedora a empresa **E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **34.408.390/0001-55**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

#### **DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:**

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA**

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

#### **DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:**

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 18.899,30 (dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)** para o **2º grau** no exercício de **2022**.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves

**Coordenadora da Coordenadoria de Compras**